

LEI Nº 685, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961Concede subvenções ordinárias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1962, as seguintes subvenções ordinárias:

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| Ao Asilo de Dementes "José Dias Machado"..... | Cr\$ | 400.000,00 |
| Ao Hospital "São José"..... | Cr\$ | 200.000,00 |
| Ao Dispensário da Sociedade "São Vicente de Paulo"..... | Cr\$ | 250.000,00 |
| Ao Educandário Ituiutabano..... | Cr\$ | 250.000,00 |
| À Escola do Rotary-Clube de Ituiutaba..... | Cr\$ | 25.000,00 |
| À Escola "Padre Vitorio", da Liga das Senhoras da Ação Católica..... | Cr\$ | 20.000,00 |
| À Escola do Centro Espirita "Euripedes Barsanulfo"..... | Cr\$ | 30.000,00 |
| À Escola "São João Batista", da Liga das Senhoras da Ação Católica..... | Cr\$ | 35.000,00 |
| À Escola da Igreja Presbiteriana..... | Cr\$ | 25.000,00 |
| Ao Pré-Seminário "Nossa Senhora de Fátima".... | Cr\$ | 30.000,00 |
| À Escola da Tenda "João Batista"..... | Cr\$ | 20.000,00 |
| À Escola "Antoninho da Rocha Marmg"..... | Cr\$ | 20.000,00 |
| À Caixa Escolar do Grupo "Cel. João Martins".... | Cr\$ | 35.000,00 |
| À Caixa Escolar do Grupo "João Pinheiro"..... | Cr\$ | 35.000,00 |
| À Caixa Escolar do Grupo "Senador Camilo Chaves"..... | Cr\$ | 35.000,00 |
| À Caixa Escolar do Grupo "Clóvis Salgado".... | Cr\$ | 35.000,00 |
| À Caixa Escolar do Grupo "Ituiutaba"..... | Cr\$ | 35.000,00 |
| À Caixa Escolar do Grupo "Bias Fortes"..... | Cr\$ | 35.000,00 |
| À Caixa Escolar do Grupo "Prof. Ildefonso Magalhães da Silva"..... | Cr\$ | 25.000,00 |
| Ao Aero-Clube de Ituiutaba..... | Cr\$ | 60.000,00 |
| À Guarda-Mirim de Ituiutaba..... | Cr\$ | 200.000,00 |
| TOTAL..... | Cr\$ | 1.800.000,00 |

Art. 2º - As subvenções a que se refere o art. anterior serão pagas à vista de requerimento das instituições beneficiadas, instruídos com documentos que provejam:

- a)- existência legal da sociedade subvencionada e seu regular funcionamento;
- b)- idoneidade de seus dirigentes;
- c)- quanto aos estabelecimentos de ensino, relação dos alunos que frequentam, com isenção do pagamento de anuidades, os seus diversos cursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação "8 98 4 - Subvenções ordinárias", a ser consignada

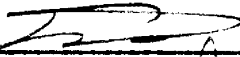
Lei nº 685, de 6 de dezembro de 1961 - continuação - fl. 2.

no orçamento para o próximo exercício de 1962.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1961.


David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antonio Cardillo
Secretario

AG/...o